



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000003/2024
Processo: 10186-00 2024

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Educação, Cultura e Turismo

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, de autoria dos nobres Vereadores André Luiz Vieira da Silva, João Wagner de Siqueira Antoniol, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Aparecido Reis Miguel Oliveira, José Márcio Lopes Guedes, que "Insere o art. 45, no capítulo IV, reenumerando os demais, na Lei nº10.777, de 15 de Julho de 2004, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

A mudança sugerida pelo projeto visa aplicar as disposições do Decreto-Lei nº 25/1937 no contexto municipal, estabelecendo um paralelo específico entre o art. 19 desse decreto-lei e o novo artigo proposto. A proposta atribui responsabilidades ao COMPPAC e ao FUMPAC quanto à preservação dos bens imóveis de propriedade particular considerados patrimônio cultural no âmbito municipal.

Quanto à competência da Comissão de Educação, Cultura e Turismo, compete a presente Comissão emitir pareceres sobre proposições relativas a: "1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia", conforme preceitua o art. 72, III, do Regimento Interno dessa Casa.

O projeto em questão é de grande relevância, pois busca impor ao proprietário do bem a responsabilidade pela sua preservação como patrimônio cultural e, em casos de insuficiência de recursos, atribui também ao poder público municipal uma responsabilidade solidária.

Em vista da significância desta proposta para a legislação municipal, solicitamos uma consulta aos órgãos competentes relacionados ao Patrimônio Cultural da administração indireta, a fim de verificar a conformidade da proposta com as competências de cada órgão envolvido.

Por fim, recomenda-se o envio deste projeto ao Departamento de Memória e Patrimônio Cultural (DMPAC), vinculado à FUNALFA, para que seja avaliado e para que um parecer técnico seja emitido a respeito.

Palácio Barbosa Lima, 13 de março de 2024.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

